



Sumário

PORTARIA	2
AVISO	3
DECRETOS	3
RESOLUÇÕES.....	7

PORTARIA**PORTARIA Nº 74/2024**

SÚMULA: Nomeia Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Jose Pinto de Souza**, portador do CPF sob nº 483.XXX.XXX-87 no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, símbolo CC-02, a partir do dia 07/06//2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 07 de junho de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal.

AVISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar Pavimentação de Estrada Rural contemplando 20 cm de adequação de subleito, 15 cm De base em macadame seco, 10 cm com base em brita graduada simples e capa de rolamento de 3 cm de Tratamento Superficial Triplo (TST). **DATA DE ABERTURA:** 27/06/2024, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 2.659.703,64**, (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº 87/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$748,01 (setecentos e quarenta e oito reais e um centavo) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal

02.16 – Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias

265- Aquisição de trator agrícola novo (CV907097/2020) superávit financeira (160)

5380-33.90.93.00- Indenizações e Restituições

R\$ 748,01

Total

R\$ 748,01

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

265- Aquisição de trator agrícola novo (CV907097/2020) superávit financeira (160)

R\$ 748,01

Total

R\$ 748,01

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO N°89/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 06 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades Administrativas

000- Recursos ordinários- livres

32-31.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 26.700,00

Total

R\$ 26.700,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades Administrativas

000- Recursos ordinários- livres

31-31.90.13.00-Contribuições patronais

R\$ 26.700,00

Total

R\$ 26.700,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88/2024

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 46/2024, Modalidade Concorrência nº 7/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 64/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 46/2024, na modalidade Concorrência nº 7/2024 que tem por Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro De Transbordo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
B R BAUERMANN CONSTRUTORA	509.900,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aquiar
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES


**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044)
99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE
REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E
NÃO-GOVERNAMENTAIS**

PARECER Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2024

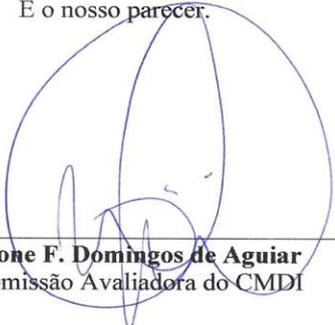
**Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades
Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da
Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE no CMDI.**

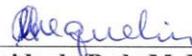
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

De acordo com o Art.3º, Resolução Nº 02/2022 do CMDI, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

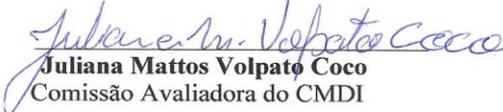
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

É o nosso parecer.


Dione F. Domingos de Aguiar
Comissão Avaliadora do CMDI


Aparecida da P. de M. B. Miquelin
Comissão Avaliadora do CMDI

Formosa do Oeste, em 23 de Maio de 2024.


Juliana Mattos Volpato Coco
Comissão Avaliadora do CMDI


Silvana Faustino
Comissão Avaliadora do CMDI



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, em reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*.

CONSIDERANDO a Resolução 02/2022 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a ATA Nº 06/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDI, por atuar na área de habitação e reabilitação de idoso, assim prevê a Lei Federal nº10.741 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição Nº 01/2024 no CMDI, de acordo com o Art. 12º da Resolução nº 02/2022, devendo ser renovada anualmente em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 06 de junho de 2024

Aparecida da Penha de Melo Boscarol Mequelin

Presidente CMDI – Formosa do Oeste - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8EB-B876-66D8-B680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 07/06/2024 16:28:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/E8EB-B876-66D8-B680>